

DECRETO SUPLEMENTAR: 5.069**Município de Sao Gabriel da Palha
Espírito Santo**

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE2004

ASSUNTO - O Prefeito(a) Municipal de Sao Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.493 de 22/12/2004

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da funcional programática na importância de R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
280	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-7500-2068-33903000	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
283	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-7500-2068-33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.950,00
297	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-302-7500-2072-33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.900,00
310	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-304-7500-2080-33903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.450,00
312	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-304-7500-2080-33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.400,00

ARTIGO 2º - Os recursos de que tratam a presente suplementação correrão por conta de Anulação Parcial ou Total de Dotação Orç. R\$ 24.500,00 ficando anulada as seguintes dotações

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-7500-2078-44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.800,00
306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-7500-2078-44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.950,00
306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-7500-2078-44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.900,00
306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-7500-2078-44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.450,00
306	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-7500-2078-44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sao Gabriel da Palha quarta-feira, 22 de dezembro de 2004


Getúlio Manoel Loureiro
Prefeito Municipal


Itamar Borgo
Secretário de Administração